



**IPBeja**

INSTITUTO POLITÉCNICO  
DE BEJA

Instituto Politécnico de Beja

Rua Pedro Soares, S/N

Campus do IPBeja, Apartado 6155

7800-295 Beja | PORTUGAL

Tel: +351 284 314 400 | Fax: +351 284 314 401

E-mail: [geral@ipbeja.pt](mailto:geral@ipbeja.pt)

NIF: 680 038 671

[www.ipbeja.pt](http://www.ipbeja.pt)

## DESPACHO N.º 105 /PIPB/20

### **PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA – Horário de atendimento a praticar pelos Serviços de Ação Social, Serviços Académicos, Serviços de Tesouraria, e Gabinete de Acesso ao Ensino Superior do IPBeja**

DATA (21/09/2020)

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

- a) O disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que define o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);
- b) O disposto nos artigos 17º e seguintes e 40º, todos dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de Sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o Diário da República, 2. Série, n.º 169, de 2 de setembro de 2008, de págs. 38465 a 38478, com início de vigência no dia 3 de setembro de 2008;
- c) Competir ao Instituto, nos termos do artigo 17º dos seus Estatutos, e ao nível da coordenação institucional, a gestão do pessoal docente e não docente, a gestão administrativa e financeira, o planeamento global e o apoio técnico, competindo-lhe, de igual modo, a coordenação das atividades das unidades que o integram, numa perspetiva de racionalização e otimização dos recursos;
- d) Competir ao Presidente, enquanto órgão superior de governo e de representação do Instituto e de condução da sua política, nos termos legais e estatutários aplicáveis:
  - i. Orientar e superintender na gestão administrativa e financeira da instituição, assegurando a eficiência no emprego dos seus meios e recursos;
  - ii. Velar pela observância das leis, dos Estatutos e dos regulamentos;
  - iii. Propor as iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento da instituição.
- e) O teor do meu Despacho n.º 100/PIPB/2020, que determina que os horários específicos de atendimento ao público de cada serviço serão definidos em documento próprio para o efeito.

Decido e torno público, os horários de atendimento ao público a praticar pelos Serviços de Ação Social, Serviços Académicos, Serviços de Tesouraria e Gabinete de Acesso ao Ensino Superior do IPBeja, para vigorarem a partir do dia 1 do mês de outubro de 2020, a saber:


**ATENDIMENTO AO PÚBLICO  
HORÁRIO SERVIÇOS IPBEJA**

<b>SERVIÇO</b>	<b>SEGUNDA-FEIRA</b>	<b>TERÇA-FEIRA</b>	<b>QUARTA-FEIRA</b>	<b>QUINTA-FEIRA</b>	<b>SEXTA-FEIRA</b>
<b>SERVIÇOS ACADEMICOS</b>	10,00 às 14,00 h	10,00 às 12,00 h	10,00 às 15,00 h	10,00 às 12,00 h	14,00 às 15,30 15,30 às 18,00 h *
<b>ACESSO AO ENSINO SUPERIOR</b>	10,00 às 12,00 h 14,30 às 16,00 h	10,00 às 12,00 h 14,30 às 16,00 h	10,00 às 15,00 h	10,00 às 12,00 h 14,30 às 16,00 h	10,00 às 12,00 h 14,30 às 16,00 h
<b>SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL</b>	10,00 às 12,00 h 14,30 às 16,00 h	10,00 às 12,00 h 14,30 às 16,00 h	10,00 às 15,00 h	10,00 às 12,00 h 14,30 às 16,00 h	10,00 às 12,00 h 14,30 às 16,00 h
<b>TESOURARIA</b>	10,00 às 12,00 h 14,30 às 16,00 h	10,00 às 12,00 h 14,30 às 16,00 h	10,00 às 15,00 h	10,00 às 12,00 h 14,30 às 16,00 h	10,00 às 12,00 h 14,30 às 16,00 h 14,30 às 18,00 h *

**\*EM PERÍODO LETIVO**

Publicite-se nos locais de estilo do Instituto.

Beja, 21 de setembro de 2020.



João Paulo de Almeida Lança Trindade  
Presidente do Instituto Politécnico de Beja